

Acordo dos trabalhadores com CIT da Saúde da Região publicado no BTE

SINTAP PEDE À SECRETARIA DA SAÚDE COMPETÊNCIA E CELERIDADE NA APLICAÇÃO DO ACORDO DAS 35 HORAS

Foi publicado na II Série do Jornal Oficial da Região, n.º 249, de 27 de dezembro de 2018, a Convenção Coletiva de Trabalho n.º 42/2018, negociado pelo SINTAP para os trabalhadores com Contrato Individual de Trabalho (CIT) que desenvolvem funções correspondentes às carreiras gerais da Administração Pública (assistente operacional, assistente técnico e técnico superior) vinculados aos Hospitais de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada. Este acordo, que representa uma grande vitória dos trabalhadores, permitirá finalmente introduzir a justiça entre aqueles que, lado a lado, desempenhando as mesmas funções, tinham horários de trabalho, remunerações e expectativas de carreira divergentes, devido à natureza dos respetivos vínculos laborais.

À luz desta Convenção, que entrou em vigor a 1 de janeiro de 2019, os trabalhadores com CIT passam a ter os mesmos direitos que os seus colegas em contrato de trabalho em funções públicas (CTFP), nomeadamente o direito ao horário de trabalho de 35 horas semanais, o direito à integração numa carreira, e à progressão na mesma, e o direito aos mesmos níveis remuneratórios da função pública, incluindo o direito à remuneração complementar/subsídio de insularidade.

Com vista à correta aplicação deste acordo, o SINTAP solicitou à Secretaria da Saúde a máxima competência na sua aplicação, esclarecendo nomeadamente os serviços e os trabalhadores quanto aos procedimentos a adotar com vista à sua implementação, de modo a que os trabalhadores sejam devidamente informados das consequências da opção que a Cláusula 32.ª da CCT coloca à sua disposição, caso optem por continuar a praticar o horário das 40 horas semanais ou, em alternativa, decidam passar a praticar o horário das 35 horas, bem como da forma como se processará a contabilização do tempo de serviço anteriormente prestado pelos referidos trabalhadores para efeitos do reposicionamento remuneratório nas respetivas carreiras (Cláusula 33.ª).

COMUNICADO



O SINTAP alerta os trabalhadores para o facto de serem os serviços quem tem a obrigação de lhes prestar todos os esclarecimentos de modo a que cada trabalhador a quem não lhes seja automaticamente aplicado o horário de 35 horas semanais possa fazer uma escolha informada e adequada ao seu caso particular, dispondo-se o SINTAP a esclarecer e ajudar quem considere que os seus direitos não estão a ser respeitados.

Relembrando que o Acordo apenas se aplica aos trabalhadores seus afiliados, o SINTAP apela à sindicalização e à denúncia das situações em que se verifique o desrespeito pelos direitos dos trabalhadores.

Açores, 4 de janeiro de 2019

SINTAP/AÇORES



Sede

Lisboa: Rua Damasceno Monteiro, 114 | 1170-113 LISBOA | Tel: 21 01 22 600 | Fax: 21 01 22 699 | E-mail: sintap@sintap.pt | www.sintap.pt

Secções Açores

Angra do Heroísmo [Secção Coordenadora Regional]: Rua do Barcelos, 21/23, Sé, 9700-026 Angra do Heroísmo | Tel: 295 628 887 | Fax: 295 628 888 | E-mail: sede@sintapazores.com | www.sintapazores.com
Ponta Delgada: Rua Dr. João Francisco de Sousa, 20-1º, 9500-187 Ponta Delgada | Tel: 296 629 749 | Fax: 296 284 192 | E-mail: pdl@sintapazores.com
Horta: Calçada da Conceição, 11 r/c, 9900-082 Horta | Tel: 292 292 671 | Fax: 292 391 215 | E-mail: horta@sintapazores.com